



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 998

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022-SRP**, convoca a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI** sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JAIR SOUSA** sob CPF n.º 315.580.853-15 e C. I. n.º 73001978 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:867026
53387
Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2023.01.16 09:19:02 -03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2023

JAIR
SOUSA:351
58085315
Assinado de forma digital por JAIR
SOUSA:35158085315
Dados: 2023.01.16
14:11:50 -03'00'

J C CONSTRUCOES
E IMOBILIARIA
EIRELI:043452740
00173
Assinado de forma digital por J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA
EIRELI:04345274000173
Dados: 2023.01.16
14:12:25 -03'00'

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 999

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309110101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091101/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022-SRP**, para **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI** sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JAIR SOUSA** sob CPF n.º 315.580.853-15 e C. I. n.º 73001978 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1000

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica: _____

asfáltico de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 091101/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o serviço deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1002

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica: 

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata de Registro de Preços - ARP;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1004

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:867 NASCIMENTO:86702653387
02653387 Dados: 2023.01.16 09:19:22
-03'00'
ALAN AMGRIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

JAIR Assinado de forma digital por JAIR
SOUSA:3515 SOUSA:35158085315
8085315 Dados: 2023.01.16
14:13:00 -03'00'
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI Assinado de forma digital por J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA
EIRELI:0434527400173
0173 Dados: 2023.01.16
14:13:19 -03'00'
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73
JAIR SOUSA
CPF n.º 315.580.853-15
C. I. n.º 73001978 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1005Proc. n.º 091101/2022

Rubrica: _____

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309110101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091101/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202309110101/2023**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI	
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73	Telefone/Fax: (98) 98875-5466
Endereço: Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA	E-mail: jccolinas.transportes@hotmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

CONSTRUTORA JT LTDA	
CNPJ n.º 00.336.053/0001-88	Telefone/Fax: (99) 98100-4777
Endereço: Rodovia BR 316 KM 365, n.º 01, CEP 65.700-000, Lote 06, Distrito Agroindustrial, Bacabal/MA	E-mail: construtorajt@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	CUSTO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 363.207,66	1,02 %
0101	880425	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	M2	6,00	R\$ 346,27	R\$ 430,17	R\$ 2.581,02	0,01 %
0102	998566	Mobilização e Desmobilização	UN	2,00	R\$ 60.068,10	R\$ 74.622,60	R\$ 149.245,20	0,42 %
0103	882237	Administração da Obra	MES	12,00	R\$ 14.179,44	R\$ 17.615,12	R\$ 211.381,44	0,59 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3006

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica: _____

02	TERRAPLENAGEM						R\$ 483.057,62	1,36 %
0201	880170	Regularização de Subleito	M2	360490,76	R\$ 1,08	R\$ 1,34	R\$ 483.057,62	1,36 %
03	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 26.333.446,41	73,97 %
0301	993447	Imprimação	M2	360490,76	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 147.801,21	0,42 %
0302	993448	Pintura de Ligação	M2	360490,76	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 108.147,23	0,30 %
0303	994205	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	T	432,59	R\$ 4.500,00	R\$ 5.590,35	R\$ 2.418.329,51	6,79 %
0304	997194	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	144,20	R\$ 3.789,00	R\$ 4.707,07	R\$ 678.759,49	1,91 %
0305	880186	Areia asfalto a quente	T	38752,76	R\$ 134,87	R\$ 167,55	R\$ 6.493.024,94	18,24 %
0306	095879	Transporte com caminhão basculante de 12m3 - rodovia pavimentada - AAUQ	TXK	2325165,60	R\$ 1,24	R\$ 1,54	R\$ 3.580.755,02	10,06 %
0307	880181	Aquisição de CAP 50-70	T	2712,69	R\$ 3.781,00	R\$ 4.697,14	R\$ 12.741.884,71	35,79 %
0308	883288	Fresagem contínua do revestimento betuminoso	M3	18024,54	R\$ 7,36	R\$ 9,14	R\$ 164.744,30	0,46 %
04	DRENAGEM						R\$ 6.739.588,82	18,93 %
0401	882041	Meio fio de concreto - MFC 05 - Areia e Brita Comerciais - Formas de Madeira	M	94028,80	R\$ 19,57	R\$ 24,31	R\$ 2.285.840,13	6,42 %
0402	094287	Execução de sarjeta de concreto simples larg. 30, esp 8cm	M	94028,80	R\$ 36,45	R\$ 45,28	R\$ 4.257.624,06	11,96 %
0403	094293	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco	M	1101,70	R\$ 143,30	R\$ 178,02	R\$ 196.124,63	0,55 %
05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 739.818,60	2,08 %
0501	072947	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	18805,76	R\$ 31,67	R\$ 39,34	R\$ 739.818,60	2,08 %
06	LIMPEZA GERAL						R\$ 940.880,88	2,64 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1007

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica:

0601	998600	Limpeza final da obra	M2	360490,76	R\$	2,10	R\$	2,61	R\$	940.880,88	2,64 %
VALOR TOTAL									R\$ 35.599.999,99	100,00%	
trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos											

Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86 NASCIMENTO:86702653387
702653387 Dados: 2023.01.16 09:19:40
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

JAIR Assinado de forma digital por JAIR
SOUSA:3515 SOUSA:35158085315
8085315 Dados: 2023.01.16 14:14:06 -03'00'
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI Assinado de forma digital por J C
CONSTRUCOES E IMOBILIARIA
EIRELI:0434527400
0173
Dados: 2023.01.16 14:14:25 -03'00'
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73
JAIR SOUSA
CPF n.º 315.580.853-15
C. I. n.º 73001978 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1008

Proc. n.º 091101/2022

Rubrica:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309110101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091101/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI** sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JAIR SOUSA** sob CPF n.º 315.580.853-15 e C. I. n.º 73001978 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP**. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI	
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73	Telefone/Fax: (98) 98875-5466
Endereço: Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA	E-mail: jccolinas.transportes@hotmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

CONSTRUTORA JT LTDA	
CNPJ n.º 00.336.053/0001-88	Telefone/Fax: (99) 98100-4777
Endereço: Rodovia BR 316 KM 365, n.º 01, CEP 65.700-000, Lote 06, Distrito Agroindustrial, Bacabal/MA	E-mail: construtorajt@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
0101	880425	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	M2	6,00	R\$ 346,27	R\$ 430,17
0102	998566	Mobilização e Desmobilização	UN	2,00	R\$ 60.068,10	R\$ 74.622,60
0103	882237	Administração da Obra	MES	12,00	R\$ 14.179,44	R\$ 17.615,12
02	TERRAPLENAGEM					
0201	880170	Regularização de Subleito	M2	360490,76	R\$ 1,08	R\$ 1,34
03	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
0301	993447	Imprimação	M2	360490,76	R\$ 0,33	R\$ 0,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1009Proc. n.º 091101/2022Rubrica: 

0302	993448	Pintura de Ligação	M2	360490,76	R\$	0,24	R\$	0,30
0303	994205	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	T	432,59	R\$	4.500,00	R\$	5.590,35
0304	997194	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	T	144,20	R\$	3.789,00	R\$	4.707,07
0305	880186	Areia asfalto a quente	T	38752,76	R\$	134,87	R\$	167,55
0306	095879	Transporte com caminhão basculante de 12m3 - rodovia pavimentada - AAUQ	TXK	2325165,60	R\$	1,24	R\$	1,54
0307	880181	Aquisição de CAP 50-70	T	2712,69	R\$	3.781,00	R\$	4.697,14
0308	883288	Fresagem continua do revestimento betuminoso	M3	18024,54	R\$	7,36	R\$	9,14
04	DRENAGEM							
0401	882041	Meio fio de concreto - MFC 05 - Areia e Brita Comerciais - Formas de Madeira	M	94028,80	R\$	19,57	R\$	24,31
0402	094287	Execução de sarjeta de concreto simples larg. 30, esp 8cm	M	94028,80	R\$	36,45	R\$	45,28
0403	094293	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco	M	1101,70	R\$	143,30	R\$	178,02
05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
0501	072947	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	18805,76	R\$	31,67	R\$	39,34
06	LIMPEZA GERAL							
0601	998600	Limpeza final da obra	M2	360490,76	R\$	2,10	R\$	2,61

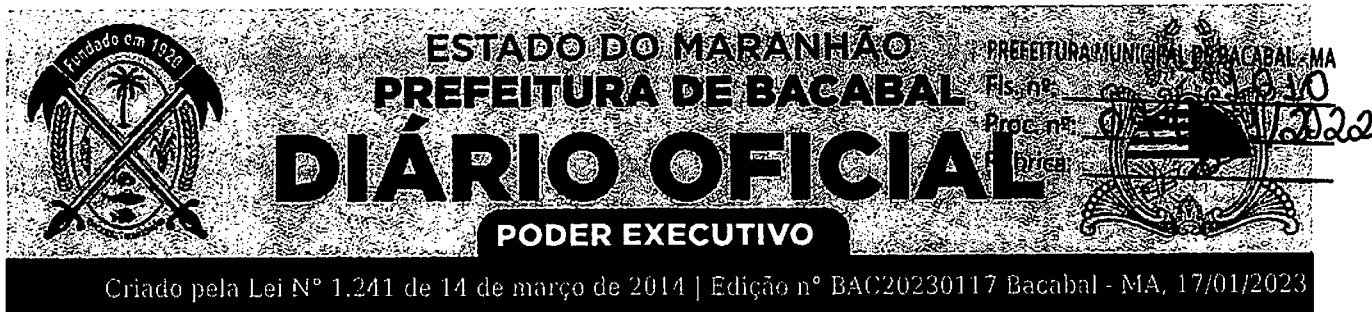
ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI. CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. JAIR SOUSA. CPF n.º 315.580.853-15. C. I. n.º 73001978 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 16/01/2023

Nome: 

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SAAE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022. PREGÃO PRESENCIAL 25/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ nº 06.029.235/0001-92. CONTRATADA: JLER COMBUSTÍVEIS LTDA sob CNPJ nº 31.460.796/0001-99. OBJETO: Aquisição de Combustíveis. VIGÊNCIA: De 16 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.870,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023. Israel Morais Silva - Presidente da CPL.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ nº 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: CM E CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 18.676.117/0001-55. OBJETO: (Prestação de Serviços) Serviços de Execução de projetos básicos para implementação de sistemas de água nas localidades: Vila São João, Vila Coelho Dias, Vila da Paz, Bairro Esperança, Parque Rui Barbosa e Povoado Fala Cantando. VIGÊNCIA: entrega imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202309110101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091101/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA



MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA, representada por seu Proprietário o Sr. JAIR SOUSA sob CPF n.º 315.580.853-15 e C. I. n.º 73001978 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da sede do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI	
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73	Telefone/Fax: (98) 98875-5466
Endereço: Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA	E-mail: jccolinas.transportes@hotmail.com

QUADRO 2 - DADOS DA EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA

CONSTRUTORA JT LTDA	
CNPJ n.º 00.336.053/0001-88	Telefone/Fax: (99) 98100-4777
Endereço: Rodovia BR 316 KM 365, n.º 01, CEP 65.700-000, Lote 06, Distrito Agroindustrial, Bacabal/MA	E-mail: construtorajt@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	880425	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	R\$ 430,17
0102	998566	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2,00	R\$ 74.622,60
0103	882237	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	12,00	R\$ 17.615,12
02	TERRAPLENAGEM				
0201	880170	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	360490,76	R\$ 1,34
03	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
0301	993447	IMPRIMAÇÃO	M2	360490,76	R\$ 0,41
0302	993448	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	360490,76	R\$ 0,30
0303	994205	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	432,59	R\$ 5.590,35
0304	997194	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	144,20	R\$ 4.707,07
0305	880186	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	38752,76	R\$ 167,55
0306	095879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ	TXK	2325165,60	R\$ 1,54
0307	880181	AQUISIÇÃO DE CAP 50-70	T	2712,69	R\$ 4.697,14
0308	883288	FRESAGEM CONTINUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	18024,54	R\$ 9,14
04	DRENAGEM				
0401	882041	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMAS DE MADEIRA	M	94028,80	R\$ 24,31
0402	094287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO SIMPLES LARG. 30, ESP 8CM	M	94028,80	R\$ 45,28
0403	094293	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	1101,70	R\$ 178,02
05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
0501	072947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	18805,76	R\$ 39,34
06	LIMPEZA GERAL				
0601	998600	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	360490,76	R\$ 2,61



ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI. CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. JAIR SOUSA. CPF n.º 315.580.853-15. C. I. n.º 73001978 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 16 de janeiro de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1012

Proc. nº: 091403/2022

Rubrica: 

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 06060101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA sob CNPJ n.º 34.597.955/0013-23. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 182.964,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais). DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: Início: 13 de janeiro de 2023; Término: 31 de dezembro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e os Srs. PETRONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS - Gerente Executivo e FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA JUNIOR - Gerente Regional, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 13 de janeiro de 2023.

Código Identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595138f5d0bd7b



MUNICIPIO
DE

BACABAL:060

14351000138

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE

BACABAL:06014351000
138

Dados: 2023.01.17
18:03:06 -03'00'

Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533

